



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 020/2016

Termo Aditivo ao Convênio n. 001/2016, cujo objeto é a concessão de estágio não-obrigatório, nas dependências da Conveniente, a acadêmicos regularmente matriculados em Instituições de Ensino de Brusque, autorizado pelo Senhor Sérgio Manoel Martins, Diretor-Geral, à fl. 33 do PAE n. 84.898/2015, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e o Município de Botuverá, em conformidade com as Leis n. 8.666/1993 e 11.788/2008.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ**, personalidade jurídica de direito público, CNPJ n. 83.102.350/0001-96, localizado à Rua João Morelli, Centro, Botuverá/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor José Luiz Colombi, casado, CPF n. 455.167.669-15, residente e domiciliado em Botuverá/SC, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **5ª ZONA ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**, com sede na Rua Humberto Mattioli, n. 78, Centro, Brusque/SC, doravante denominada **CONVENIENTE**, têm entre si ajustado o seguinte **TERMO ADITIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a exclusão da alínea "b" da Cláusula Terceira do Convênio n. 001/2016, que passa a ter a seguinte redação:

"Compete à **CONVENIENTE**:

- a) Autorizar, nas dependências do Cartório da 5ª Zona Eleitoral, a seu critério, nos termos da legislação vigente e das disposições deste Convênio, estágio a alunos cadastrados no **CONCEDENTE**;
- b) Informar ao **CONCEDENTE** as condições e as áreas disponíveis para o estágio, bem como estabelecer o período acadêmico mínimo para a seleção dos estagiários;
- c) Proporcionar condições físicas e materiais adequadas, bem como informações técnicas e legais necessárias ao bom aproveitamento do estágio;
- d) Compatibilizar a jornada de estágio com o horário escolar do estagiário;
- e) Preencher fichas de avaliação e frequência do estagiário sempre que solicitado pelo **CONCEDENTE**, informando sobre seu desenvolvimento e suas atividades;

- f) Indicar um servidor da Zona Eleitoral, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar os estagiários, cujo acompanhamento efetivo será comprovado por vistos nos respectivos relatórios de atividades;
- g) Notificar o **CONCEDENTE** de fatos relacionados a comportamentos inadequados do estagiário;
- h) Fornecer termo de realização de estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento do estagiário;
- i) Auxiliar na seleção dos acadêmicos cadastrados no **CONCEDENTE** conciliando as atividades a serem executadas ao seu curso e conhecimentos, dando preferência aos mais carentes;
- j) Observar a legislação relacionada à saúde e segurança de trabalho, aplicando-a ao estágio.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Convênio n. 001/2016.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Brusque, 3 de março de 2016.

Juíza Eleitoral

JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome e CPF

Nome e CPF